



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Lei Chan U**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Chan U, de 30 de Dezembro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 013/E12/VII/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 5 de Janeiro de 2022 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 6 de Janeiro de 2022:

O «Regime jurídico de garantias dos direitos e interesses dos idosos», adiante designado por Lei, entrou em vigor em 19 de Novembro de 2018, cujo objectivo é o de fomentar a construção de uma sociedade inclusiva que consagre o apoio e o sentido de pertença e de valorização na terceira idade. A Lei regula que o Instituto de Acção Social (IAS) deve promover o início do estudo e avaliação dos temas afins para dominar a situação do desenvolvimento do envelhecimento, assegurando o desenvolvimento contínuo das políticas para idosos. Nos últimos três anos, o IAS iniciou, no âmbito das suas competências, o Estudo sobre a situação de vida dos idosos e a procura dos serviços de cuidados de longo prazo na RAEM, Estudo de viabilidade sobre a atribuição de subsídio para os cuidadores, Estudo



temático sobre a preparação dos residentes de Macau para a sua vida de velhice e o seu processo de desenvolvimento contínuo, Estudo da viabilidade da "hipoteca reversa", inquérito sobre o planeamento dos Apartamentos para Idosos, entre outros trabalhos, no sentido de prestar particular atenção ao planeamento do desenvolvimento futuro dos serviços de cuidados de longo prazo, destinados aos idosos débeis e seus cuidadores, nomeadamente, serviço de cuidado domiciliário, serviço de cuidados especiais diurnos e serviço de lares. Em simultâneo, a fim de dar resposta às oportunidades e desafios surgidos na sociedade envelhecida, procede-se a estudos sobre a preparação e a escolha de propostas relativas ao aumento da consciência do planeamento sobre a vida de velhice, saúde física e mental, protecção da vida, etc., bem como os trabalhos preparatórios substanciais sobre a resolução dos problemas da deslocação dos idosos que vivem nos edifícios antigos sem elevadores.

Por outro lado, o IAS, em conjunto com os outros serviços públicos pertinentes, procedeu à avaliação de médio prazo do Plano Decenal de Acção para os Serviços de Apoio a Idosos. Além do âmbito de acção social, os serviços públicos em causa também procedem, de acordo com as necessidades da sociedade e planeamento de trabalhos, a estudos e avaliações relevantes, designadamente, a Avaliação da Condição Física da



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

População de Macau 2020 do Instituto do Desporto e o Relatório de avaliação sobre “Regime de previdência centro não obrigatório” do Fundo de Segurança Social.

De acordo com o disposto na Lei, o IAS deve, depois de três anos a contar do dia da entrada em vigor da Lei, elaborar o relatório de avaliação sobre a respectiva implementação. Actualmente, o IAS está em fase da preparação da elaboração do referido relatório, pelo que irá recolher os trabalhos concretos, informações e dados sobre a execução da Lei, para fazer uma análise global, procurando concluir o relatório em 2022.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado Lei Chan U pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 21 de Janeiro de 2022.

O Presidente do IAS

Hon Wai